



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
252

[Handwritten signature]

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 29/06/2006.

Iniciada às 10H e encerrada às 10H56M.

Aprovada em 29/06/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 25

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Comunicação do Tribunal Judicial de São Roque do Pico onde o executado é a Sra. Maria de Fátima Rodrigues Matos – Para conhecimento.
- 3 – Comunicação do Tribunal Judicial de São Roque do Pico onde o executado é a Sra. Maria de Fátima Rodrigues Matos – Para conhecimento.
- 4 – Agradecimento da Casa de Infância de Santo António – Para conhecimento.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
253
[Handwritten signatures and initials]

5 – Pedido de apoio da Associação de Patinagem do Pico no transporte de atletas e juizes, para a realização da Meia Maratona de Patinagem de Velocidade, com partida do Patinódromo da Madalena – Para ratificação.

6 – Pedido de apoio do Pico Automóvel Clube de uma viatura de 9 lugares, para o dia 24 de Junho aquando a realização do 1.º Rallye de Verão 2006 – Para ratificação.

7 – Pedido de apoio da Sociedade Filarmónica “União Ribeirense” para o transporte de Filarmónica Lira Madalense nos dias 1 e 2 de Julho – Para decisão.

8 – Alteração n.º 10 ao Orçamento e n.º 9 às Grandes Opções do Plano – Para aprovação.

9 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 28 de Junho de 2006.

II – Projecto de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais – Para decisão.

1 – Processo n.º 106/2003, de Manuel Norberto de Sousa Cardoso.

III – Projectos de Arquitectura – Para decisão.

1 – Processo n.º 033/2006, de Libânia Pereira do Espírito Santo.

2 – Processo n.º 066/2006, de Jorge Manuel da Silva Marques – Para ratificação.

IV – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para decisão.

1 – Processo n.º 026/2006, de Gisela Maria Jorge Sequeira Botelho.

V – Projecto de Especialidades – Para decisão.

1 – Processo n.º 036/2006, de Fernando Oliveira Lourenço.

VI – Informação Prévia – Para decisão.

1 – Processo n.º 006/2005, de Fernando Oliveira Gonçalves.

VII – Caducidade da Licença – Para decisão.

1 – Processo n.º 083/2003, de Hernâni Hélio Jorge.



VIII – Licença Especial de Obras Inacabadas – Para decisão.

1 – Req. n.º 2569/2006, de Hernâni Hélio Jorge.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Celestina Furtado, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Sêco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Dra. Sílvia Sêco, Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002,

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º: 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gera@cm-madalena.pt

Handwritten signature and initials.

de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

1 – Pedido de apoio em transportes da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem – Para ratificação. -----

2 – Empréstimo a médio e longo prazo no montante de 242.033,93€ destinado ao financiamento da obra de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Para decisão. ---

3 – Empréstimo para financiamento de projectos no âmbito da cooperação financeira directa – contratos ARAL – no montante de 350.774,07€ – Para decisão. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Pedido de apoio em transportes da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem – Para ratificação. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Celestina Furtado, o ofício da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem, a solicitar transporte para a Orquestra da Escola de São Roque, no dia 25 de Junho, no âmbito das festividades desta Irmandade, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

2 – Empréstimo a médio e longo prazo no montante de 242.033,93€ destinado ao financiamento da obra de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação n.º 108, de 13/06/2006, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que abaixo se transcreve: -----

27
256
Handwritten notes and signatures in the top right corner.

“No seguimento do pedido de propostas para o empréstimo a longo prazo no valor de 242.033,93€, para financiamento da obra de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”, foram apresentadas propostas de crédito pelas entidades bancárias: Banco Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos, Millennium BCP, Caixa Económica Montepio Geral e Banco Comercial dos Açores.

Da análise das propostas temos a considerar o seguinte:

- 1) O presente processo de contracção de empréstimo é efectuado de acordo com os artigos 23º e 24º da Lei 42/98, de 6 de Agosto e do artigo 29º da Resolução nº7/98/MAI. 19-1ªS/PL do Tribunal de Contas e, condicionado pelo n.º 3 do artigo 33º da Lei 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2006 – OE/2006).
- 2) Todas as entidades bancárias propõem um prazo global de 15 anos, em conformidade com o pedido pela Câmara Municipal.
- 3) O prazo de amortização proposto por todas as entidades é de 13 anos.
- 4) Todas as entidades apresentam um período de carência de capital de 2 anos, conforme solicitado pela Câmara Municipal.
- 5) Período de utilização:
 - O **Banco Santander Totta** propõe um período de utilização até 1 ano;
 - A **Caixa Geral de Depósitos** propõe um período de utilização até 24 meses;
 - O **Millennium - BCP** propõe um período de utilização até 1 ano;
 - O **Montepio Geral** propõe um período de utilização até 1 ano;
 - O **Banco Comercial dos Açores** propõe uma utilização integral no dia seguinte ao da perfeição do contrato, ou por tranches, durante um período de 1 ano.

Handwritten signature and initials in blue ink.

6) Taxas de Juro:

O **Banco Santander Totta** apresenta uma taxa de juro Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 0,15%, sem arredondamento;

A **Caixa Geral de Depósitos** propõe uma taxa de juro nominal variável, indexada à Euribor/base 360 dias, média dos últimos três dias anteriores ao início de cada período de referência, acrescida do spread de 0,139%;

O **Millennium - BCP** propõe uma taxa de juro Euribor a 6 meses (fixada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros), com spread de 0,15%;

O **Montepio Geral** propõe uma taxa Euribor 6M ou 3M, acrescida de spread de 0,375%, com arredondamento a 1/8;

O **Banco Comercial dos Açores** apresenta uma taxa de juro nominal aplicável, variável e igual à taxa Euribor a 6 meses, na base 360 dias, sem arredondamentos, acrescida de um spread de 0,145%.

7) Amortizações/Reembolsos:

O **Banco Santander Totta** propõe amortizações semestrais de capital e juros;

A **Caixa Geral de Depósitos** propõe:

- Durante o período de utilização e deferimento os juros devidos sejam calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao semestre,
- O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de utilização e deferimento, em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas, de capital e juros. Em alternativa, pode o empréstimo ser reembolsado em prestações postecipadas, de capital constante e juros ao saldo, admitindo-se, igualmente, que o Município possa, no decurso do prazo da operação, optar por prestações de periodicidade diferente da escolhida inicialmente;

O **Millennium - BCP** propõe prestações semestrais constantes de capital e juros;

O **Montepio Geral** propõe amortizações semestrais de capital e juros;

27
258
A
f. f.
Mudm
g

O **Banco Comercial dos Açores** propõe que o empréstimo seja reembolsado no regime de prestações constantes de capital e juros com a periodicidade semestral. No período de reembolso os juros serão pagos postecipadamente em simultâneo com a amortização do capital. Durante o período de utilização e/ou carência, os juros serão calculados sobre o saldo devedor no final de cada dia e pagos postecipadamente com a periodicidade semestral.

Com referencia, ainda, ao item das amortizações/reembolsos, saliente-se que:

O **Banco Santander Totta** apresenta a possibilidade de amortização antecipada sem qualquer penalização;

A **Caixa Geral de Depósitos**, em caso de reembolso antecipado da totalidade ou da parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem em curso;

O **Millennium - BCP** permite a amortização antecipada no final de qualquer período de contagem de juros, com pré- aviso mínimo de 15 dias úteis, sem penalização;

O **Montepio Geral** apresenta a possibilidade de amortização ou liquidação antecipada com juros contados dia a dia;

O **Banco Comercial dos Açores** dá a possibilidade de amortização parcial ou total, e sem qualquer encargo ou penalidade, desde que o solicite ao banco, por escrito, com uma antecedência mínima de 10 dias e a amortização extraordinária tenha lugar na data de vencimento duma prestação.

8) Garantias e outras condições:

O **Banco Santander Totta** não faz qualquer menção às garantias exigidas;

A **CGD** propõe como garantia a consignação de receitas previstas na Lei das Finanças Locais;

O **Millennium – BCP** propõe a consignação das receitas do FGM, FCM e FBM; Apresentação prévia do visto do Tribunal de Contas e; Acta da Assembleia Municipal a autorizar o empréstimo;

O **Montepio Geral** propõe a consignação das receitas dos Fundos Municipais, na parcela respeitante ao serviço da dívida; Acta da Câmara Municipal que aprovou as condições do empréstimo e da Assembleia Municipal a autorizar o mesmo e; Apresentação prévia do visto do Tribunal de Contas;

O **BCA** propõe como garantia o disposto na Lei das Finanças Locais.

9) Comissões:

O **Banco Santander Totta**, a **Caixa Geral de Depósitos**, o **Millennium – BCP**, o **Montepio Geral** e o **Banco Comercial dos Açores** propõem empréstimos isentos de quaisquer comissões e encargos.

10) Custo final da operação financeira:

| Instituição bancária | Juros | Custo final |
|----------------------------|-----------|-------------|
| Banco Santander Totta | 73.482,35 | 315.516,28 |
| Caixa Geral de Depósitos | 71.372,83 | 313.407,76 |
| Millennium - BCP | 73.505,75 | 315.539,68 |
| Montepio Geral | 78.242,26 | 320.276,19 |
| Banco Comercial dos Açores | 69.645,98 | 311.679,91 |

Pese embora o facto do spread apresentado pela Caixa Geral de Depósitos (0,138%) ser inferior ao apresentado pelo Banco Comercial dos Açores (0,145%), no final da operação, o custo da mesma apresenta-se superior. Tal facto deve-se à diferente estrutura de empréstimo proposto.

A Caixa Geral de Depósitos propõe amortizações iniciais mais suaves, sendo que, gradualmente, vão aumentando o valor do capital amortizado. Esta situação origina maior encargo inicial com juros, resultante da baixa amortização de capital já referida.

2
260
S. J. S.
Mudh
S

O Banco Comercial dos Açores apresenta uma estrutura de empréstimo assente em prestações constantes, com uma maior amortização inicial de capital, levando a que, gradualmente, ao longo do período do empréstimo e, em particular, a partir da 8ª prestação, haja uma prestação de juros inferior ao proposto pela Caixa Geral de Depósitos

Face ao exposto e, ponderados os parâmetros solicitados para o cálculo da melhor proposta, é parecer que a proposta apresentada pelo Banco Comercial dos Açores se mostra como a mais vantajosa para a autarquia.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, celebrar o contrato de empréstimo com o Banco Comercial dos Açores, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

3 – Empréstimo para financiamento de projectos no âmbito da cooperação financeira indirecta – contratos ARAAL – no montante de 350.774,07€ – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Silvia Seco, a informação n.º 110, de 14/06/2006, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que abaixo se transcreve: -----

No seguimento do pedido de propostas para a concessão de empréstimos a longo prazo no montante total de 350.774,07€, para financiamento de projectos no âmbito da Cooperação Financeira Indirecta, que a seguir se identificam:

- “Execução do ramal de média tensão, posto de transformação e estação de bombagem – furo de captação de água das Bandeiras”, no valor de 22.680,75€;
- “Pavimentação de caminhos municipais no concelho da Madalena”, no valor de 193.749,16€;
- “Pavimentação de arruamentos municipais (via Cachorro-Barca e Arruamento no centro da Vila)”, no valor de 134.344,16€;

Foram apresentadas propostas de crédito pelas entidades bancárias: Banco Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos, Millennium BCP, Caixa Económica Montepio Geral e Banco Comercial dos Açores.

Da análise das propostas temos a considerar o seguinte:

27
261
An
F
M
S

- 11) O presente processo de contracção de empréstimo é efectuado no âmbito da aprovação de contratos ARAAL (D.L.R. n.º 32/2002/A) a celebrar entre o Governo Regional e o Município da Madalena, conforme a Resolução n.º 51/2006, de 20 de Abril, do Conselho do Governo; de acordo com os artigos 23.º e 24.º da Lei 42/98, de 6 de Agosto; do artigo 29.º da Resolução n.º 7/98/MAI. 19-1.ºS/PL do Tribunal de Contas e; condicionado pelo n.º 3 do artigo 33.º da Lei 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2006 – OE/2006).
- 12) Todas as entidades bancárias propõem um prazo global de 10 anos, em conformidade com o pedido pela Câmara Municipal e estabelecido na cláusula n.º 5 do Protocolo de Concessão de Crédito para Financiamento de Investimentos Municipais no âmbito da Cooperação Financeira Indirecta entre a Administração Regional e as Instituições Bancárias convidadas a apresentar proposta.
- 13) O prazo de amortização proposto pelas entidades é de 8 anos, excepto a Caixa Geral de Depósitos que apresenta um período de amortização de 9 anos, não propondo o solicitado pela Câmara Municipal.
- 14) As entidades concorrentes apresentam um período de carência de capital de 2 anos, excepto a Caixa Geral de Depósitos que apresenta um período de deferimento até 12 meses, não respondendo ao solicitado pelo Município.
- 15) Período de utilização (conforme estabelecido no Protocolo supra mencionado):
 - O Banco Santander Totta propõe um período de utilização até 1 ano;
 - A Caixa Geral de Depósitos propõe um período de utilização até 12 meses;
 - O Millennium - BCP propõe um período de utilização até 1 ano;
 - O Montepio Geral propõe um período de utilização até 1 ano;

27
262
A
F
M
S

O **Banco Comercial dos Açores** propõe uma utilização integral no dia seguinte ao da perfeição do contrato, ou por tranches, durante um período de 1 ano.

16) Taxas de Juro:

O **Banco Santander Totta** apresenta uma taxa de juro Euribor a 6 meses (base 365) acrescida do spread de 0,15%, sem arredondamento;

A **Caixa Geral de Depósitos** propõe uma taxa de juro nominal variável, indexada à Euribor/base 360 dias, tomada na data de cada prestação, válida para o período de referência, acrescida do spread de 0,139%;

O **Millennium - BCP** propõe uma taxa de juro Euribor a 6 meses, actualizada no final de cada período de seis meses, com spread de 0,15%;

O **Montepio Geral** propõe uma taxa Euribor 6M ou 3M, acrescida de spread de 0,375%, com arredondamento a 1/8;

O **Banco Comercial dos Açores** apresenta uma taxa de juro nominal aplicável, variável e igual à taxa Euribor a 6 meses, na base 360 dias, sem arredondamentos, acrescida de um spread de 0,145%.

17) Amortizações/Reembolsos:

O **Banco Santander Totta** propõe amortizações semestrais de capital e juros;

A **Caixa Geral de Depósitos** propõe:

- Durante o período de utilização e deferimento os juros devidos sejam calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao semestre,
- O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de utilização e deferimento, em prestações semestrais, de capital constante e juros ao saldo;

O **Millennium - BCP** propõe prestações semestrais constantes de capital e juros;

O **Montepio Geral** propõe amortizações semestrais de capital e juros;

